

Lei numero 932

Isenta a Casa de Caridade de Ouro Fino do pagamento da taxa de asfaltamento e das outras providências.

A Câmara Municipal decreta e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Casa de Caridade de Ouro Fino isenta do pagamento da taxa de asfaltamento, ficando, desde já, cancelados os débitos porventura existentes.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de janeiro de 1975.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos
Diretor de Administração